



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

GABINETE DA VEREADORA CRIS DA SAÚDE

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3514/2026
Data: 12/02/2026 - Horário: 15:40
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 08 /2026

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **requer**, após ouvido o Plenário, que seja **oficiado o Poder Executivo Municipal**, por meio da Secretaria de Educação e demais órgãos competentes, para que preste **informações detalhadas e documentadas** acerca do serviço de **transporte escolar no Município de Campo Magro**.

JUSTIFICATIVA

Após fiscalização realizada, constatou-se que os veículos utilizados no transporte escolar **não se encontram adequados e devidamente adaptados para o transporte seguro das crianças**, o que suscita dúvidas quanto à execução e fiscalização do serviço.

Além disso, embora tenha sido realizada licitação para a contratação da empresa responsável pelo serviço em 2025, **não há publicação disponível que identifique o nome da empresa contratada nem o contrato correspondente**.

1. Diante do exposto, requer-se que o Executivo informe, apresente e anexe:
2. Qual empresa foi contratada para prestar o serviço de transporte escolar no Município, com indicação da razão social e CNPJ;
3. Cópia integral do contrato celebrado com essa empresa, incluindo eventuais termos aditivos e anexos;
4. Relatório de execução contratual, bem como comprovantes de fiscalização quanto à adequação dos veículos e ao cumprimento das exigências legais;
5. Qual o prazo de vigência do contrato firmado com a empresa prestadora do serviço;
6. Quantos e quais veículos compõem a frota atualmente em operação;

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253

Campo Magro – PR

www.campomagro.pr.leg.br

camara@campomagro.pr.leg.br



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

7. Se os veículos estão adaptados às normas de segurança e acessibilidade;
8. Se há cronograma de manutenção preventiva dos veículos e, em caso de veículos avariados ou danificados, se há previsão de substituição imediata;
9. Quantos monitores foram contratados para a prestação dos serviços;
10. Qual é a empresa contratada para o fornecimento desses profissionais e, quando não estão acompanhando os estudantes, quais atividades desempenham no período da manhã ou da tarde após a entrega dos alunos;
11. Se os motoristas e monitores possuem capacitação específica e curso atualizado para transporte escolar;
12. Se há fiscalização periódica por parte do Município quanto à qualidade e regularidade do serviço prestado;
13. Se existe canal oficial para que pais ou responsáveis registrem reclamações ou sugestões sobre o serviço;
14. Qual o número total de alunos atendidos atualmente pelo transporte escolar no Município;
15. Se as rotas e horários são revisados periodicamente para melhor atendimento da demanda;
16. Se há seguro vigente para os veículos e para os estudantes transportados;
17. Em caso de ausência de motorista ou monitor, qual o procedimento adotado para não prejudicar os alunos;
18. Qual empresa está contratada para a prestação de serviços de vans escolares no Município e quantos veículos estão atualmente atendendo;
19. O detalhamento completo das rotas do transporte escolar, com a descrição dos trajetos percorridos por cada ônibus; se há fiscalização quanto ao cumprimento dos itinerários estabelecidos; se os veículos possuem sistema de rastreamento (rastreador) e, em caso positivo, a disponibilização dos relatórios de monitoramento;



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

- 20.** Se é permitido o transporte de servidores públicos municipais (caronas) nos veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar e, em caso positivo, qual a base legal que autoriza tal prática.

Sala das sessões, Campo Magro, 10 de fevereiro de 2026.

CRIS DA SAÚDE

VEREADORA